



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação

PARECER nº 004/2021 – PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO
INTERNO Nº 001/2021.

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Jurandir Sena Silva.

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação.

Nesta.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Emenda ao Regimento Interno nº 001/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que: "Dá nova redação aos Artigos 1º, 77 e 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências," passo a emitir o seguinte relato:

O projeto vem a esta Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de **constitucionalidade**, juridicidade e técnica legislativa, e em consonância com o Regimento Interno.

Lido em Plenário o preâmbulo do supracitado Projeto de Emenda ao Regimento Interno no dia 25 de fevereiro do ano em curso, durante a 2ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, do 1º Ano Legislativo, da 18 Legislatura, aprovado por unanimidade pela deliberação e encaminhando a esta Comissão competente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA
Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação

CONCLUSÃO

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Emenda ao Regimento Interno nº 001/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal em sua íntegra.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2021.

Vereador Valter Silva Pereira

Relator



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA
Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação

VOTO

A Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação, por seus membros **infra-assinados**, após analisar o Projeto de Emenda ao Regimento Interno nº 001/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que: "Dá nova redação aos Artigos 1º, 77 e 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências," em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator Vereador Valter Silva Pereira, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a citada proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s.m.j.

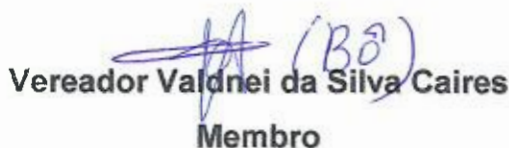
Sala das Comissões, em 03 de março de 2021.


Vereador Jurandir Sena Silva

Presidente


Vereador Valter Silva Pereira

Relator


Vereador Valdeir da Silva Caires
Membro